

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO T.F. 5834/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ADES) - MODALIDADE DE TAEKWONDO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5834-7**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, **VITOR HUGO TAVARES**, portador do RG nº 20.693.935-8 e do CPF nº 252.054.668-98, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Soares, 51, AP. 21 - Centro, em Sorocaba/SP, CEP 18.010-300, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado **Agência de Desenvolvimento Econômico Social – ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Rua Ângelo Elias, 443, sala 19, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP: 18190-100, neste ato representada por seu presidente, **CÉSAR AUGUSTO TELINI**, portador do RG nº 34.981.494-6 – SSP/SP e do CPF nº 378.195.198-78, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Cesar, 530, Jardim Los Angeles, em Sorocaba/SP – CEP: 18074-070, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 26.317/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebram o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação do ajuste pelo período de mais 12 meses, alterando o prazo de encerramento da parceria, com o intuito de viabilizar a participação da modalidade **Taekwondo** no ano de 2025, representando o município de Sorocaba, em competições esportivas.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor a ser repassado pelo município à OSC no ano de 2025 para a execução do Plano de Trabalho referente a este Termo Aditivo de Renovação será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Serão 03 parcelas conforme Cronograma de Desembolso sendo a primeira parcela no valor de R\$ 35.236,00; a segunda parcela no valor de R\$ 3.764,00; a terceira parcela no valor de R\$ 1.000,00.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento altera o prazo de vigência do ajuste.

A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data da sua assinatura, com encerramento previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à Administração Pública providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal do Município, no prazo de cinco dias, contados da data de sua assinatura.

N  
no

27



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.

Vitor Hugo Tavares  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024

César Augusto Telini  
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME Manoel J. R. Cortes CPF: 352.770.078-14
- 2) NOME Enrico P. da C. Ribeiro CPF: 192060888-58